



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

Nº 598/93

APROVADO EM 24/11/93
 POR UNANIMIDADE

PROJETO DE LEI Nº 598/93

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná

DECRETA

SÚMULA:- Inclui no texto da alínea "h" do TERMO DE ACORDO nº 01/85, a palavra / "abaixo".

Art. 1º - Fica, por força desta lei, incluído no item h, da Cláusula 4º, do Termo de Acordo nº 01/85, de 27 de março de 1985 - aprovado pela lei municipal nº 75/85 a palavra "ABAIXO", dando ao texto original a seguinte redação:

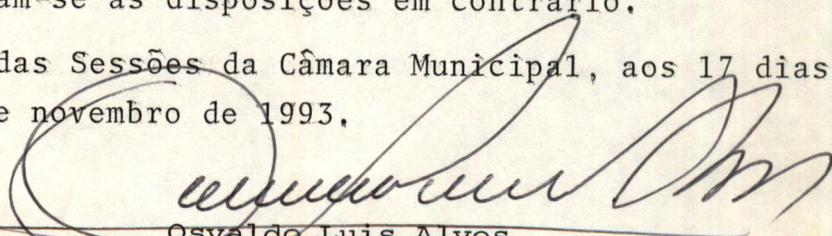
"h)- lote de terras sob nº 37, da Gleba Patrimônio Sarandi, deste município, com área aproximada de 1,00 (um) Alqueire paulista, com exceção da faixa abaixo do DER que ficará para a segunda contratante".

PARÁGRAFO ÚNICO - A minuta original do referido termo, a carta/proposta datada de 13 de dezembro de 1984 protocoladas sob nº 346/93, passam a ser parte integrante da lei nº 75/85, que aprovou o supracitado termo.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 17 dias do mês de novembro de 1993.


 Osvaldo Luis Alves
 Autor

